



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Medida Provisória nº 843, de 5 de julho de 2018

Autor:

Sr. Carlos Zarattini

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo
14

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao caput do art.14 da MP nº 843/2018 a seguinte redação:

Art. 14 Ficam criados o Observatório Nacional das Indústrias para Mobilidade e Logística e o Conselho Gestor do Observatório, constituídos de forma paritária, por representantes do Governo Federal, do setor empresarial, dos sindicatos de trabalhadores e da comunidade científica para, entre outras atribuições, acompanhar, monitorar e avaliar o programa rota 2030 no setor e na sociedade, conforme ato do Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

JUSTIFICAÇÃO

Busca-se com a presente emenda estabelecer que o Observatório Nacional das Indústrias para Mobilidade e Logística e o Conselho Gestor do Observatório serão constituídos por representantes do governo e dos vários segmentos da sociedade de forma paritária, definição que não ocorre no texto original.

PARLAMENTAR

Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)



CD/18998.08127-88